

Art. 19 - O Presidente abrirá a discussão, concedendo a palavra ao membro do Conselho que a solicitar.

Art. 20 - O Plenário decidirá sobre os pedidos de preferência para discussão e votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia.

Art. 21 - Enquanto perdurar a discussão, qualquer Conselheiro poderá formular pedido de vista da matéria incluída na ordem do dia.

Parágrafo único - Formulado o pedido de vista, a matéria será automaticamente retirada da ordem do dia, ficando à sua disposição, e votação transferida para a próxima reunião ordinária do Conselho.

Art. 22 - As decisões do Conselho deverão ser publicadas e se reverterão sob a forma de Resolução de caráter deliberativo ou de recomendação, e serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 23 - Os votos serão transcritos em ata, consignando-se o autor.

## CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 24 A participação dos membros do Conselho de Administração não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 25 O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas originárias da interpretação deste Regimento.

Decreto Nº 12.059 de 31 de julho de 1998.

Altera dispositivos do Estatuto da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º, inciso V e o art. 9º, inciso IV do Estatuto da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, aprovado pelo Decreto nº 11.985 de 27 de abril de 1998, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -

V - obter, consolidar e disseminar informações gerais sobre a Cidade, de interesse do governo municipal e da comunidade;

Art. 9º -

IV -

d. Subgerência de Rede de Geoprocessamento."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 1998.

ANTONIO IMBASSAHY  
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER  
Secretário Municipal do Governo

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO  
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07/07/98, publicado no DOM nº 2.273 de 08/07/98, referente à nomeação dos candidatos habilitados para o cargo de Procurador do Município - 2ª classe:

Onde se lê: "CARLOS ALBERTO NOVO FILHO"

Leia-se: "CARLOS ALBERTO NOVA FILHO"

## Secretaria Municipal da Fazenda — SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR.SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 001/97

### DEFIRO

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA  
Processo: 12432/97  
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SÉRIE ÚNICA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO

Processo: 11239/98  
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (INSC.MUNIC. Nº 2512/001-50)

Salvador, 31 de julho de 1998

MANOELITO SOUZA  
Subsecretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1998.  
ÀS 9:00 HS. NA LADEIRA DA PRAÇA, Nº 18, 2º ANDAR.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 011632/U/95 - IPTU  
AUTUADO : PATENTE PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A  
AUTUANTE(S) : LUIZ CARLOS RAVAZZANO  
ADVOGADO :  
RELATOR(A) : CARLOS JOSÉ DE P. ESPINHEIRA

SALVADOR, 31 DE JULHO DE 1998.  
RODOLFO TELLES DE CARVALHO  
PRESIDENTE

## Secretaria Municipal da Administração — SEAD

PORTARIA 384/98

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Designar MARIA LUIZA CARVALHO COSTA, Mat. nº 19.341-0, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "A", código 6201, nível 4, grau 63, do Setor de Serviços Gerais, da Coordenadoria Administrativa, desta SEAD, a partir de 01.08.98.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
em 31 de julho de 1998.

PAULO ROGÉRIO CAMPOS MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA 385/98

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições;

### RESOLVE:

Designar BERNARDO MANUEL A DE OLIVEIRA, mat. nº 13.256-X, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, nível 02, do Setor de Serviços Gerais da Coordenadoria Administrativa, desta SEAD, e

Salvador, 03 de agosto de 1998